

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.432/2026

CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Sítio Belo Horizonte, no Bairro Novo Lameiro, município do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTÔNIA LUIZA DA SILVA BISPO** uma das artérias no Sítio Belo Horizonte, no Bairro Novo Lameiro, município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=452.052,041m e N=9.198.101,817m perpendicular com a Rua Hermes Paraíba; daí segue por uma distância de 145,66m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=451.975,603m e N=9.197.978,004m na Rua Lucas Rodrigues da Silva Bispo.

Art. 2º Fica denominada de **RUA LUCAS RODRIGUES SARAIVA** uma das artérias no Sítio Belo Horizonte, no Bairro Novo Lameiro, município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=451.901,901m e N=9.198.022,994m perpendicular com a Rua projetada do Loteamento Brisas do Araripe; daí segue por uma distância de 179,25m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=452.051,183m e N=9.197.924,452m na Rua Marlene Freire Gonçalves.

Art. 3º Fica denominada de **RUA MARLENE FREIRE GONÇALVES** uma das artérias no Sítio Belo Horizonte, no Bairro Novo Lameiro, município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=452.131,413m e N=9.198.053,867m perpendicular com a Rua Hermes Paraíba; daí segue por uma distância de 156,39m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=452.050,066m e N=9.197.928,545m na Rua Lucas Rodrigues Saraiva.

Art. 4º Fica denominada de **RUA VILANY COSMO RODRIGUES** uma das artérias no Sítio Belo Horizonte, no Bairro Novo Lameiro, município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=451.939,860m e N=9.198.082,666m perpendicular com a Rua projetada do Loteamento Brisas do Araripe; daí segue por uma distância de 82,00m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=452.009,631m e N=9.198.039,672m na Rua Antônia Luiza da Silva Bispo.

Art. 5º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

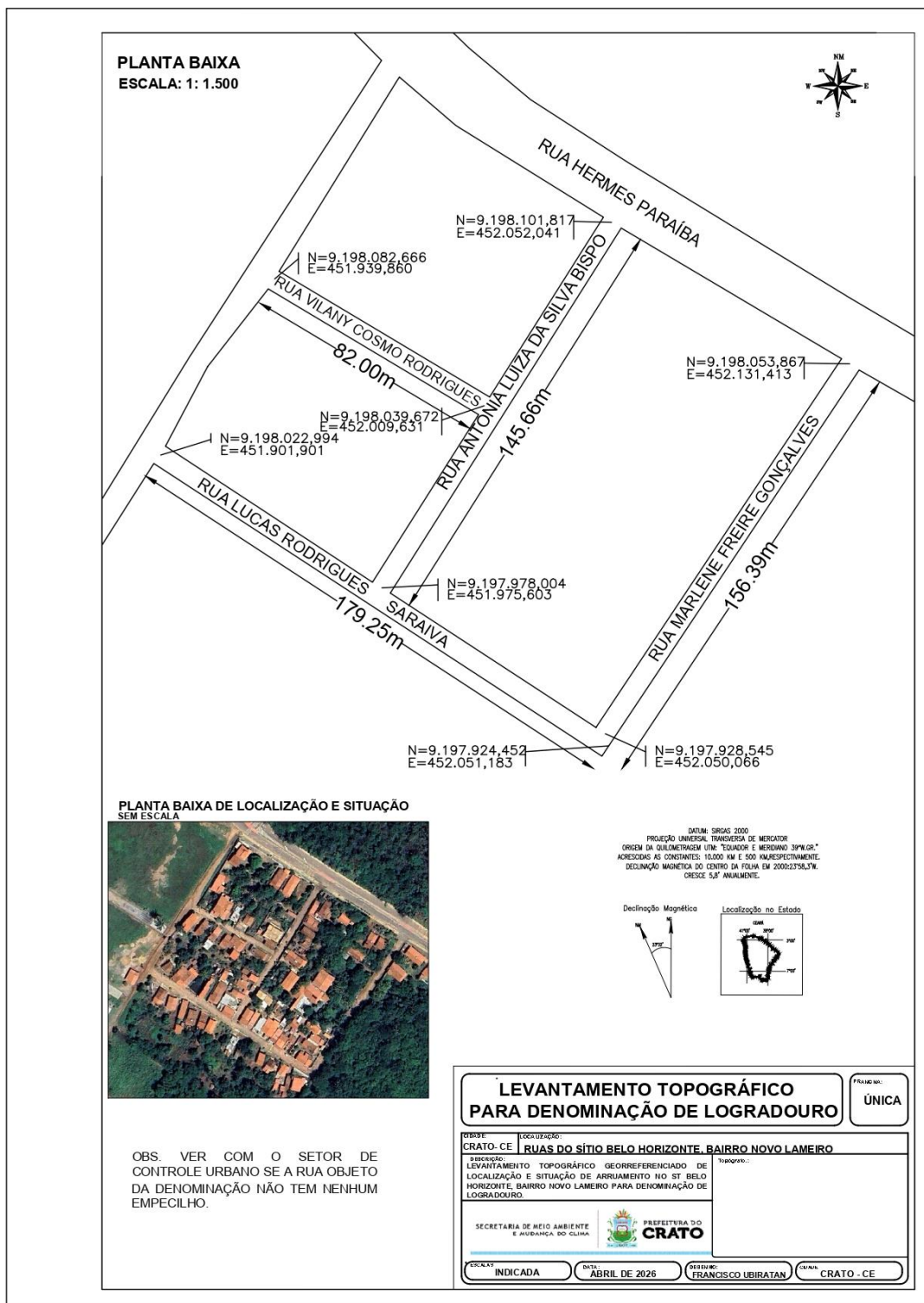
Art. 6º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal



LEI Nº 4.433/2026**CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 3.391, de 27 de dezembro de 2017, para modificar a composição do Comitê Gestor Financeiro Municipal – COGEFIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 11 da Lei Municipal nº 3.391, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O COGEFIM será composto pelos seguintes membros:

I – Chefe de Gabinete;

II – Secretário Municipal de Finanças;

III – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;

IV – Procurador Geral do Município;

V – Controlador e Ouvidor Geral.

§ 1º. As deliberações do Comitê dar-se-ão por unanimidade dos membros que o integram.

§ 2º. Na ausência dos Secretários Titulares, estes serão substituídos por seus respectivos Secretários Executivos, na forma da legislação de organização administrativa vigente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA**1 - NOTIFICAÇÃO**

CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, sediada à Avenida Nascimento de Castro, 1734 – Lagoa Nova, Natal/RN.

2 - ORIGEM

A contratada CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 02.567.270/0001-04, vem tendo registros de denúncia registrada junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, referentes a possíveis ocorrências de atraso superior a dois meses no pagamento do vale-alimentação devido aos trabalhadores vinculados a essa empresa e alocados no cumprimento contratual, bem como relatos acerca de envio de empregados ao gozo de férias sem o correspondente pagamento das verbas legais, fatos que, em tese, configuram infração contratual grave, na execução do Contrato Nº 2023.09.06.3, originado por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.06.16.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE.

A contratada não demonstra documentalmente a regularização integral do pagamento do vale-alimentação em atraso, nem o cumprimento das obrigações trabalhistas relativas a férias e demais direitos dos empregados vinculados ao contrato e, medidas corretivas adotadas para evitar a reincidência das irregularidades apontadas, bem como, manifestação formal e circunstanciada acerca dos fatos relatados.

Em caso da contratada não apresentar esses documentos e esclarecimentos, ela comete uma infração contratual grave, autorizando a Administração Pública a tomar medidas coercitivas e protetivas imediatas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2026 SEMMA

3 - RELATÓRIO FÁTICO

- A relação jurídica é regida pelo Contrato Administrativo nº 2023.09.06.3 e pela Lei Federal nº 8.666/1993. A Notificação Administrativa enviada pela SEMMA, corretamente fundamenta a questão com base nos artigos 66, 67 e 87 da referida lei.

- O art. 66 da Lei nº 8.666/93 estabelece que *"o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial"*.

- A empresa CLAREAR violou seu dever de execução fiel ao deixar de honrar obrigações trabalhistas básicas, configurando inexecução parcial do contrato.

- Paralelamente, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 impõe à Administração o poder-dever de fiscalizar a execução dos contratos. A atuação da SEMMA, ao apurar as denúncias e emitir a Notificação Administrativa nº 2302001/2026, demonstra o cumprimento diligente deste dever, afastando qualquer alegação de omissão por parte do Município.

- A inexecução do contrato sujeita a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que oferece à Administração um rol de penalidades, a serem aplicadas sempre após garantida a "prévia defesa".

- CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2026 SEMMA, INFORMAR QUE A EMPRESA JÁ ANTERIORMENTE NOTIFICADA, E EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, NÃO APRESENTOU SUAS RAZÕES PARA O DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

- Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

- Considerando ainda a gravidade das infrações contratuais apuradas no âmbito do Processo Administrativo nº 2403001/2026 – SEMMA, bem como os indícios de descumprimento reiterado das obrigações trabalhistas e contratuais assumidas pela empresa contratada, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e continuidade do serviço público;

- Considerando ainda, decisão que delimitou a pena de INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 87, IV - LEI Nº 8.666/93) e a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

4 – NOTIFICAÇÃO

Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia acerca da possível aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo apresentar razões de defesa, documentos, provas e demais elementos que entender necessários ou indispensáveis à comprovação do alegado, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de prosseguimento do feito à revelia da interessada, com julgamento fundamentado nos elementos constantes nos autos, bem como a preclusão do direito de produção de provas em momento posterior.

Dado e passado nessa cidade de Crato/CE, 19 de maio de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 69/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.12.22-01-CPS/PGM/SMASC

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 2605001/2014.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento.

PARTES: Município do Crato, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e o Instituto Arte Vida – CNPJ nº 02.229.457/0001-06.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho e seu Aditivo aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Resoluções nºs 18/2025, 44/2025 e 27/2026).

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202520830019 – GDN-3 (funcional programática nº 20.55901.08.245.5131219G.0023), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Crato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 08.245.1601.1.128.0000 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Código: 3255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Recursos oriundos de emenda parlamentar com destinação específica a Organização da Sociedade Civil, hipótese que torna dispensável/inexigível o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Parecer Jurídico nº 387/2026-PGM da Procuradoria Geral do Município do Crato.

DATA: 18 de maio de 2026.

Rondinele dos Santos Brasil

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 78/2026 – GP

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2025.12.22-02-CPS/PGM/SMASC**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 2605001/2014.**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento.**PARTES:** Município do Crato, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e o Instituto Arte Vida – CNPJ nº 02.229.457/0001-06.**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho e seu Aditivo aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Resoluções nºs 46/2025 e 26/2026).**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**FONTE DE RECURSO:** Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202541380009 – GDN-4 (funcional programática nº 0824551312I9G0023), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Crato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 08.245.1601.1.128.0000 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Código: 3255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Recursos oriundos de emenda parlamentar com destinação específica a Organização da Sociedade Civil, hipótese que torna dispensável/inexigível o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Parecer Jurídico nº 389/2026-PGM da Procuradoria Geral do Município do Crato.**DATA:** 18 de maio de 2026.**Rondinele dos Santos Brasil****Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania****Portaria de Nomeação nº 78/2026 – GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 16/2026****Crato/CE, 19 de maio de 2026.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais, PRISCYLLA MOREIRA MAGALHÃES DE FIGUEIREDO, CPF nº XXX.479.913-XX, matrícula nº 56.892 e LAISE ALMEIDA ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.803.833-XX, matrícula nº 56.815, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAIS DE CONTRATOS, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado. Retificando a Portaria nº 01/2025 de 21 de janeiro de 2025.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2022.01.21.1	contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, reposição de peças e insumos (exceto papel) , para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da secretaria de finanças e planejamento do município do crato/ce.	Titular: Priscylla Moreira Magalhães Substituta: Laise Almeida Albuquerque
2022.08.01.3	contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), destinados a secretaria municipal de infraestrutura do município do crato-ce	Titular: Priscylla Moreira Magalhães Substituta: Laise Almeida Albuquerque

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO****Secretário Executivo de Infraestrutura****Portaria 144/2026 - GP**

PORTARIA Nº 17/2026
Crato/CE, 19 de maio de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais, JOSÉ CESAR GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.025.453-XX, matrícula nº 57.361 e LAISE ALMEIDA ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.803.833-XX, matrícula nº 56.815, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAIS DE CONTRATOS, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado. Retificando a Portaria nº 01/2025 de 21 de janeiro de 2025.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2023.05.02.2	contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de crato-ce	Titular: José Cesar Gomes da Silva Substituta: Laise Almeida Albuquerque

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO

Secretário Executivo de Infraestrutura

Portaria 144/2026 - GP

PORTARIA Nº 18/2026
Crato/CE, 19 de maio de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, LAISE ALMEIDA ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.803.833-XX, matrícula nº 56.815 e JOSE CESAR GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.025.453-XX, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCALIS DE CONTRATOS, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado. Retificando o item 3.2 do contrato citado abaixo.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2025.10.02.1	seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crato-ce.	Titular: Laise Almeida Albuquerque Substituta: Jose Cesar Gomes da Silva

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO

Secretário Executivo de Infraestrutura

Portaria 144/2026 - GP

PORTARIA Nº 19/2026
Crato/CE, 19 de maio de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, Eugênio Gonçalves Pereira, CPF nº XXX.703.213-XX, matrícula nº 56 850 e Francisco Ivan Tavares de Oliveira, CPF nº XXX.674.853-XX lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCALIS DE CONTRATOS, nos contratos referentes ao objeto abaixo relacionado. Retificando o item 3.2 do contrato citado abaixo.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2025.01.06.1	seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de crato/ce (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	Titular: Eugênio Gonçalves Pereira Substituto: Francisco Ivan Tavares de Oliveira
2025.10.06.4	contratação de serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos, pertencentes às diversas unidades administrativas (secretarias) do município do crato/ce (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	Titular: Eugênio Gonçalves Pereira Substituto: Francisco Ivan Tavares de Oliveira

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO

Secretário Executivo de Infraestrutura

Portaria 144/2026 - GP

PORTARIA Nº 20/2026
Crato/CE, 19 de maio de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, Francisco Ivan Tavares de Oliveira, CPF nº XXX.674.853-XX , matrícula nº 56.857 e Eugênio Gonçalves Pereira, CPF nº XXX.703.213-XX, matrícula nº 56.850 lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAIS DE CONTRATOS, nos contratos referentes ao objeto abaixo relacionado. Retificando o item 3.2 do contrato citado abaixo.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2026.01.21.2	contratação empresa especializada no fornecimento de combustível - sendo gasolina comum e óleo diesel - para atender as necessidades das diversas secretarias do município de crato/ce (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	Titular: Francisco Ivan Tavares de Oliveira Substituto: Eugênio Gonçalves Pereira
2025.10.06.5	contratação de serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, motocicletas, tratores, maquinas e equipamentos, pertencentes às diversas unidades administrativas (secretarias) do município do crato/ce (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	Titular: Francisco Ivan Tavares de Oliveira Substituto: Eugênio Gonçalves Pereira

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO

Secretário Executivo de Infraestrutura

Portaria 144/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA N° 229/2026 - SMS
CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2026.**

O Secretário(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.396/2026 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda o art.6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.396/2026, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Executivos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Executiva de Atenção à Saúde, a Sra. Clara Saionara de Brito Francelino Neri, nomeada através da Portaria nº 105/2026 - GP, a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 18 de maio a 01 de junho de 2026. Findo o mencionado período a Secretária, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 66/2026-GP

PORTARIA Nº 230/2026-SMS
CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 19/05/2026 a noite e retornando no dia 20/05/2026.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.120.023-XX	PERÍODO	19 e 20 de maio de 2026
CARGO	Técnica de Enfermagem (Efetiva)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de maio de 2026.

Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Secretária Executiva de Atenção à Saúde

Portaria Nº 105/2026-GP

ERRATA: PORTARIA Nº 223/2026-SMS

A presente errata se presta a corrigir a portaria nº 223/2026-SMS, de 15 de maio de 2026, publicada na edição nº 5963, fls. 16, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passado a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 223/2026-SMS
CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ PIETRO DE ANDRADE ANJOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 17/05/2026 a noite e retornando no dia 18/05/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.470.493-XX	PERÍODO	17 e 18 de maio de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de maio de 2026.

Clara Saionara de Brito Francelino Neri

Secretária Executiva de Atenção à Saúde

Portaria Nº 105/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**PORTARIA Nº 09/2026 - SECULT
CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do **Edital de Chamamento Público 007/2026 CRATO JUNINO - SÃO JOÃO 2026**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Mariell Lima Costa**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 048.682.223-09;

II – **Ana Maria Siebra de Lima**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 070.589.993-41;

III - **Halessa Martins Alencar da Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF nº 050.607.953-81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 19 de maio de 2026.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura
